



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n°. 1.567 de 07 de dezembro de 2004.

“Dá denominação à Quadra coberta da Escola Municipal Tercício Vitelbo Givisiez e contém outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra coberta da Escola Municipal Tercício Vitelbo Givisiez passa a denominar-se **Quadra Coberta Fernando Imbeloni Viana**.

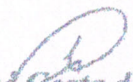
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da mencionada quadra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e de eventuais créditos especiais, se necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de dezembro de 2004.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal